



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021)

PRÊAMBULO

O Município de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 95.990.131/0001-70, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO

I- Base legal:

- a) Lei nº 14.133/2021, art. 75, II
- b) Decreto Municipal nº 401/2023, art. 05
- c) Decreto nº. 406/2025 de 12 de setembro de 2025

II- Processo Administrativo nº 151/2026

I- Dispensa eletrônica- nº 85/2026.

II- O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio do e-mail: administracao@novaitaberaba.sc.gov.br, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, na data e o horário estabelecidos:

- Início do recebimento das propostas: dia: 23/10/2026, horário: 08hrs.
- Fim do recebimento das propostas: dia 28/10/2026, horário: 08hrs - horário de Brasília – DF.
- Abertura de proposta: dia 28/10/2026 a partir das 08:01hrs.

1) OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada (TEMPO DE QUEIMA 5 A 6 MINUTOS, DISPAROS POR MESA ELETRONICA, BLASTER REALIZANDO MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS FOGOS) e demais itens necessários à realização das apresentações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades da administração municipal.

1 - MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DO SHOW PIROTECNICO					
Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	TORTA PRINTER 80 TUBOS	1	CAIXA	R\$980,00	R\$ 980,00
2	TORTA ILUMINADA 50 TUBOS 1,8"	1	UNIDADE	R\$960,00	R\$ 960,00
3	TORTA SINTONIA 102 TUBOS 1,8"	1	UNIDADE	R\$1.850,00	R\$ 1.850,00
4	TORTA SUNSHINE EXPLOSAO CORES	1	PACOTE	R\$900,00	R\$ 900,00
5	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3"	1	PACOTE	R\$1.200,00	R\$ 1.200,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

6	TORTA BXT COLOR MAIS - TORTA QUEEN	1 UNIDADE	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00
Total por Lote:			R\$7.690,00	R\$ 7.690,00
Total Geral:			R\$7.690,00	R\$ 7.690,00

2) CRITÉRIO DE JULGAMENTO

I- Menor preço - GLOBAL

II- VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO

3) JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A utilização de fogos de artifício em eventos públicos constitui prática tradicional promovida pelo Município de Nova Itaberaba/SC, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições locais, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população no evento.

O evento Natal Iluminado destaca-se por marcar oficialmente o início das festividades natalinas do Município. O evento reúne expressivo público e contempla o acendimento das luzes de Natal, apresentações culturais e artísticas, sendo o espetáculo pirotécnico um dos principais atrativos, proporcionando efeitos visuais que enriquecem a experiência dos participantes e valorizam a programação organizada pela Administração Municipal.

4) EXECUÇÃO DO OBJETO

- Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.
- Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.
- Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se pela aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento, manuseio e utilização dos produtos, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
- Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, mão de obra, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, seguros, taxas, licenças, autorizações e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- Encaminhar ao e-mail adm@novaitaberaba.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do processo licitatório, número do Pregão, Contrato e Autorização de Fornecimento, dados bancários, bem como o destaque dos tributos sujeitos à retenção na fonte pelo Município, especialmente o IR.
- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes.



- g. Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive por defeitos dos materiais empregados, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das normas legais e de segurança.
- h. Executar os serviços somente mediante emissão da competente Autorização de fornecimento observando rigorosamente os locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.
- i. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos.
- j. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual
- k. Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal.
- l. Efetuar vistoria prévia no local da execução, por intermédio de seu responsável técnico ou profissional encarregado, certificando-se de que as condições de segurança são adequadas à realização do espetáculo.
- n. Cumprir integralmente a Lei Estadual nº 19.764/2026, utilizando exclusivamente fogos de artifício permitidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de fogos de estampido com efeito de tiro.
- o. Observar rigorosamente todas as normas técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, acionamento e destinação final dos materiais pirotécnicos, responsabilizando-se integralmente por sua execução.
- p. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços.
- q. Disponibilizar, durante toda a execução do espetáculo, equipe técnica capacitada e responsável pela operação dos equipamentos e acionamento dos fogos de artifício.
- r. Após a realização do evento, promover a completa limpeza da área utilizada, realizando a remoção e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela execução do espetáculo, deixando o local em perfeitas condições de uso.

5) PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local (no centro da cidade) data 9/11/2026) e horário previamente indicados pela Administração Municipal.

A contratada deverá executar os serviços somente após a emissão da Autorização de Fornecimento e da Ordem de Serviço, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

6) REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- I - O fornecedor concorda com todos os termos deste aviso de contratação direta;



- II - O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de qualquer ato;
- III - O fornecedor interessado encaminhará a proposta com a descrição do objeto ofertado, com a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos neste aviso;
- IV - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam o fornecedor;
- V - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- VI - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- VII - Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses;
- VIII - Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente;
- IX - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- X - O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da ata de sua apresentação.

7) VERIFICAÇÃO DE IMPEDIMENTOS NO CEIS E CNEP

I - Tão logo o Município tenha conhecimento fornecedor, será verificada a existência de sanção que impeça a participação no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

II - A consulta será feita no seguinte link: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

III - A consulta aos cadastros acima referidos **será realizada em nome do fornecedor e também de seu sócio majoritário**, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429/1992](#) (*Dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, de que trata o § 4º do art. 37 da Constituição Federal; e dá outras providências*).

IV - A verificação visa coibir o disposto no [art. 337-M do Código Penal](#)¹.



8) HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- g) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- h) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- i) Declaração sobre: Unificada
 - i) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
 - iii) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iv) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
 - v) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- j) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):
 - II) Comprovação da existência jurídica da pessoa, como: Estatuto ou contrato social.
- k) Atestado De Capacidade Técnica.

9) ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

I - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos eventuais recursos administrativos, o processo de contratação direta será encaminhado à autoridade superior para aplicação do art. 71 da Lei nº 14.133/2021

10) CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

1) Ocorrendo a adjudicação do objeto e homologado o processo de contratação, caso se conclua pela contratação, será emitido instrumento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, será formalizada Ordem de Compra.

1.1) II - O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

a) O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo Município;

b) O aceite de instrumento equivalente a Ordem de Compra o implica o reconhecimento de que:



- I) Aplica-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
- II) O contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- III) O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da mesma Lei.

11) INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1) O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

2) Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

I -	Advertência (art. 156, § 2º).	I Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
II -	Multa de 10%	Qualquer infração (art. 156, § 3º)
III -	Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nova	II III



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

	Itaberaba, pelo prazo máximo de 3 (três) anos (art. 156, § 4º).	IV V VI VII Obs. 1: Quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave. Obs. 2: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).
IV -	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos (art. 156, § 5º).	VIII IX X XI XII Obs. 1: Pode ser aplicada cumulativamente com multa (art. 156, § 7º).

3) Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II -** As peculiaridades do caso concreto;
- III -** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV -** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V -** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4) Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I -** Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II -** Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

- c) Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
- d) Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;
- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
 - i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

5) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

6) A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

7) Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

8) A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9) A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

10) O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a **multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2** ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).



10.1) A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

11) É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Nova Itaberaba, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I - Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II - Pagamento da multa;
- III - Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV - Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V - Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.1) A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do caput do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

12) DISPOSIÇÕES FINAIS

1) Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I - Página do Município de Nova Itaberaba (<https://novaitaberaba.sc.gov.br/>);
- II - Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado nos meios de divulgação “I”, **em até 10 dias úteis a partir da data da Ordem de compra.**

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Pinhalzinho-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4) Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO III - Modelo de Proposta;

ANEXO IV- Modelo de Declaração Unificada;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Município de Nova Itaberaba, 22 de outubro de 2026.

MARCIANO
MAURO
PAGLIARINI:02156
332967

Assinado de forma digital
por MARCIANO MAURO
PAGLIARINI:02156332967
Dados: 2026.10.22
11:28:36 -03'00'

Marciano Mauro Pagliarini
Prefeito Municipal

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP

1. Introdução



O presente estudo técnico tem como objetivo subsidiar a identificação da solução mais adequada para atendimento da necessidade da Administração Municipal relacionada à realização de evento observando os princípios da eficiência, da economicidade e do interesse público, de modo a garantir o adequado planejamento da futura contratação.

2. Contextualização e Justificativa

A utilização de fogos de artifício em eventos públicos constitui prática tradicional promovida pelo Município de Nova Itaberaba/SC, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições locais, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população no evento.

O evento Natal Iluminado destaca-se por marcar oficialmente o início das festividades natalinas do Município. O evento reúne expressivo público e contempla o acendimento das luzes de Natal, apresentações culturais e artísticas, sendo o espetáculo pirotécnico um dos principais atrativos, proporcionando efeitos visuais que enriquecem a experiência dos participantes e valorizam a programação organizada pela Administração Municipal.

A contratação observará a Lei Estadual nº 19.764/2026 e o Decreto Estadual nº 1.456/2026, que vedam fogos de estampido com efeito de tiro superior a 100 dB e admitem fogos de vista com ruído mínimo tecnicamente necessário.

3. Objeto e Objetivos da Contratação

Do Objeto: o presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada (TEMPO DE QUEIMA 5 A 6 MINUTOS, DISPAROS POR MESA ELETRONICA, BLASTER REALIZANDO MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS FOGOS) e demais itens necessários à realização das apresentações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades da administração municipal.

- Formaliza a contratação de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício e materiais pirotécnicos para eventos municipais;
- Garantir a realização adequada do evento promovido pelo Município;
- Proporcionar maior qualidade visual e impacto ao evento, valorizando as apresentações e a experiência do público participante;
- Fortalecer a valorização das tradições locais, especialmente na Noite;
- Garantir planejamento, organização e eficiência na execução da atividade.

4. Quantidade Estimada e Valor Estimado

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	TORTA PRINTER 80 TUBOS	01	CX	980,00	980,00
02	TORTA ILUMINADA 50 TUBOS 1,8"	01	UN	960,00	960,00
03	TORTA SINTONIA 102 TUBOS 1,8"	01	UN	1.850,00	1.850,00
04	TORTA SUNSHINE EXPLOSAO CORES	01	PCT	900,00	900,00
05	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3"	01	PCT	1.200,00	1.200,00



06	TORTA BXT COLOR MAIS - TORTA QUEEN	01	UN	1.800,00	1.800,00
----	------------------------------------	----	----	----------	----------

Valor estimado total: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). Todos os produtos fornecidos deverão atender à Lei Estadual nº 19.764/2026 e demais normas aplicáveis, sendo expressamente vedado o fornecimento, comercialização ou utilização de fogos de artifício com estampido. Os efeitos deverão ser exclusivamente visuais e luminosos, sem emissão de ruídos acima dos limites legais.

4.1 Composição da Pesquisa de Preços

A pesquisa de preços foi realizada considerando a execução completa do espetáculo pirotécnico, contemplando todos os custos necessários ao atendimento integral do objeto.

As cotações obtidas abrangem o fornecimento dos artefatos pirotécnicos, transporte de produtos controlados e perigosos, armazenamento regular até a data do evento, disponibilização de equipe técnica especializada, responsável técnico, montagem, isolamento da área, execução do espetáculo, desmontagem, emissão de ART ou documento equivalente, obtenção das licenças, autorizações e taxas exigidas pelos órgãos competentes, equipamentos de prevenção e combate a incêndio quando aplicáveis, limpeza do local, recolhimento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos, além dos custos relacionados à logística, mobilização de equipe e demais contingências necessárias à perfeita execução do objeto.

O valor estimado da contratação foi definido com base nas cotações obtidas junto a empresas especializadas do ramo, as quais contemplaram a integralidade dos serviços e fornecimentos descritos, estando anexadas ao processo administrativo juntamente com a memória de cálculo utilizada para a formação do preço estimado.

5. Viabilidade do Local

Os espetáculos pirotécnicos serão realizados, preferencialmente, em locais públicos tradicionalmente utilizados pela Administração Municipal para a promoção de eventos oficiais, os quais serão definidos e informados à contratada antes de cada apresentação.

A definição do local deverá considerar as condições de segurança exigidas pela legislação aplicável, especialmente quanto às áreas de lançamento, distâncias de isolamento, circulação de pessoas, edificações existentes e demais fatores que possam influenciar a execução do espetáculo.

Competirá à empresa contratada realizar a avaliação técnica do local, elaborar o plano de segurança quando exigido, obter as autorizações necessárias e utilizar apenas artefatos pirotécnicos compatíveis com as características da área disponibilizada para o evento.

Caso seja constatada a impossibilidade técnica ou legal de utilização de determinado calibre, este deverá ser substituído por outro compatível, sem comprometer a segurança da execução e sem ônus adicional para a Administração.

Dessa forma, a viabilidade de cada apresentação será verificada previamente à sua realização, assegurando o cumprimento das normas de segurança, das exigências dos órgãos competentes e das características específicas de cada evento.



6. Requisitos para Contratação

6.1 Habilitação

Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar:

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação;
- Certificado de Registro (CR), Título de Registro ou documento equivalente, expedido pelo Exército Brasileiro, compatível com as atividades relacionadas aos Produtos Controlados pelo Exército (PCE), dentro do prazo de validade;
- Alvará anual, licença de funcionamento ou autorizações permanentes exigidas pelos órgãos competentes para o exercício da atividade;
- Comprovação de que possui responsável técnico e/ou profissional legalmente habilitado (blaster, quando exigido pela legislação), integrante do quadro permanente ou vinculado contratualmente à empresa, mediante apresentação de documento que comprove o vínculo (CTPS, contrato social, contrato de prestação de serviços ou documento equivalente), acompanhado da documentação comprobatória de sua habilitação;
- Demais documentações de habilitação jurídica que estão descritas no Edital.

7. Alternativas Consideradas

Alternativa	Análise	Riscos/Limitações	Conclusão
Execução Direta pela Administração Pública	A execução direta pela Administração Pública mostra-se inviável para atendimento da demanda, considerando que o Município não dispõe de estrutura própria, equipamentos, materiais adequados, licenças específicas e profissionais habilitados para fabricação, armazenamento, manuseio e execução de atividades pirotécnicas. Para que fosse possível realizar a execução direta, seria necessária a implantação de uma estrutura própria, envolvendo investimentos elevados em equipamentos específicos, capacitação de servidores, aquisição de materiais controlados, atendimento às normas de segurança e obtenção das autorizações e licenças exigidas pelos órgãos competentes. Além dos custos envolvidos, a execução direta demandaria maior complexidade administrativa e operacional, não sendo proporcional à necessidade do Município, que está relacionada à realização de eventos específicos e programações oficiais.	Riscos de qualidade	Descarta
Contratação de Profissional Autônomo	A contratação de profissional autônomo apresenta-se como uma alternativa limitada, considerando que a execução de serviços pirotécnicos exige conhecimento técnico	Limitações legais	Complementar



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

	específico, experiência comprovada, equipamentos adequados, responsabilidade técnica e cumprimento de normas de segurança. Além disso, a demanda envolve eventos de grande público, nos quais são necessários planejamento, montagem, execução e acompanhamento adequado, o que pode não ser plenamente atendido por um único profissional. Também podem existir limitações quanto à comprovação de capacidade técnica, regularidade documental, disponibilidade operacional e atendimento às exigências legais aplicáveis. Dessa forma, embora possa atender situações de menor complexidade, não apresenta segurança suficiente para garantir a execução adequada dos eventos municipais.		
Contratação de empresa Especializada	A contratação de empresa especializada apresenta-se como a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento da demanda da Administração Municipal. Empresas do ramo possuem estrutura, equipamentos apropriados, profissionais capacitados e experiência necessária para execução segura de serviços pirotécnicos em eventos públicos. Essa alternativa proporciona maior garantia quanto ao planejamento, fornecimento, transporte, armazenamento, montagem e execução dos materiais, reduzindo riscos relacionados à segurança, qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos. Além disso, a contratação permite que a Administração estabeleça previamente as especificações técnicas, quantitativos, condições de execução e critérios de fiscalização, garantindo maior controle e eficiência. A realização de procedimento licitatório possibilita ampla competitividade, busca por melhores condições comerciais e adequada aplicação dos recursos públicos.	Riscos mitigados	Viável

8. Conclusão

Diante das análises realizadas, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a execução completa de espetáculos pirotécnicos é a alternativa mais adequada para atender às necessidades do Município, compreendendo o fornecimento dos artefatos permitidos, transporte, guarda temporária, montagem, isolamento da área, operação por profissionais habilitados, desmontagem, recolhimento de resíduos, limpeza do local e obtenção das licenças e autorizações exigidas pela legislação vigente.



A contratação permitirá garantir a adequada realização do evento Natal Iluminado, assegurando qualidade, segurança, organização e a valorização das tradições locais.

A análise das alternativas demonstrou que a execução direta pela Administração Pública não se apresenta viável, em razão da inexistência de estrutura, equipamentos, local autorizado para armazenamento, licenças específicas e profissionais tecnicamente habilitados para a execução de espetáculos pirotécnicos. Da mesma forma, a contratação de profissional autônomo não atende às necessidades da Administração, diante das limitações operacionais, da responsabilidade técnica envolvida e da necessidade de prestação integrada de todos os serviços que compõem o objeto.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada, por meio de processo administrativo- Dispensa eletrônica, apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e segura, permitindo a execução do espetáculo conforme demanda da Administração, com maior flexibilidade e planejamento dos recursos públicos e pleno atendimento às exigências legais e de segurança.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de interesse público, conclui-se pela viabilidade da contratação, visando garantir a realização segura e eficiente do espetáculo no Município.

9. Critérios de Seleção da Empresa

A seleção da empresa a ser contratada será realizada por meio de processo- Dispensa eletrônica, observando os princípios da legalidade, isonomia, competitividade e economicidade, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

O julgamento das propostas adotará, preferencialmente, o critério de menor preço por lote. A adoção do critério de julgamento por lote único justifica-se pela natureza integrada do objeto, considerando que os itens pirotécnicos compõem uma única apresentação artística e técnica, cuja execução demanda planejamento conjunto, compatibilidade entre os efeitos, montagem, instalação, operação e responsabilidade técnica concentrada em uma única empresa.

9.1 Justificativa para adoção do critério de julgamento por lote único

O julgamento da presente licitação será realizado pelo critério de menor preço por lote, tendo em vista que o objeto consiste na contratação de empresa especializada para a execução completa de espetáculos pirotécnicos, compreendendo o fornecimento dos artefatos, transporte, montagem, isolamento da área, operação por profissionais habilitados, desmontagem, limpeza do local e obtenção das licenças e autorizações necessárias.



A contratação de empresas distintas para fornecer diferentes tipos de fogos de artifício geraria dificuldades na definição das responsabilidades, aumento dos riscos operacionais, incompatibilidade entre os materiais utilizados, dificuldades de sincronização dos efeitos, além de tornar mais complexa a fiscalização e a responsabilização por eventuais falhas durante a execução do espetáculo.

Sob o aspecto econômico, a contratação em lote único também se mostra mais vantajosa, pois evita a duplicidade de custos com mobilização de equipes, transporte, logística, montagem, desmontagem, licenciamento, responsável técnico e demais despesas operacionais.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do lote único preserva a competitividade, encontra respaldo na forma de atuação do mercado fornecedor, assegura a indivisibilidade operacional do espetáculo pirotécnico e proporciona maior eficiência, segurança, economicidade e facilidade de fiscalização, atendendo ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Das Obrigações da Contratada

- a. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.
- b. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.
- c. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se pela aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento, manuseio e utilização dos produtos, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, mão de obra, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, seguros, taxas, licenças, autorizações e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- e. Encaminhar ao e-mail adm@novaitaberaba.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do processo licitatório, número do Pregão, Contrato e Autorização de Fornecimento, dados bancários, bem como o destaque dos tributos sujeitos à retenção na fonte pelo Município, especialmente o IR.



- f. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes.
- g. Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive por defeitos dos materiais empregados, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das normas legais e de segurança.
- h. Executar os serviços somente mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.
- i. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos.
- j. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual
- k. Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal.
- l. Efetuar vistoria prévia no local da execução, por intermédio de seu responsável técnico ou profissional encarregado, certificando-se de que as condições de segurança são adequadas à realização do espetáculo.
- n. Cumprir integralmente a Lei Estadual nº 19.764/2026, utilizando exclusivamente fogos de artifício permitidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de fogos de estampido com efeito de tiro.
- o. Observar rigorosamente todas as normas técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, acionamento e destinação final dos materiais pirotécnicos, responsabilizando-se integralmente por sua execução.
- p. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços.
- q. Disponibilizar, durante toda a execução do espetáculo, equipe técnica capacitada e responsável pela operação dos equipamentos e acionamento dos fogos de artifício.



r. Após a realização do evento, promover a completa limpeza da área utilizada, realizando a remoção e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela execução do espetáculo, deixando o local em perfeitas condições de uso.

11. Fundamento Legal:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Nova Itaberaba/SC, 21 de outubro de 2026.

Francieli Campagnaro Rigon
Chefe de Gabinete

ANEXO II- TERMO DE REFERENCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade, atender o disposto na legislação vigente



concernente às contratações públicas, em especial ao art. 6º, inciso XXIII, e no art. 40, § 1º, ambos da Lei Federal n. 14.133/2021, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo.

1. OBJETO

1.1 o presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento e execução de show pirotécnico, com fornecimento de fogos de artifício, materiais, equipamentos, mão de obra especializada (TEMPO DE QUEIMA 5 A 6 MINUTOS, DISPAROS POR MESA ELETRONICA, *BLASTER* REALIZANDO MONTAGEM E EXECUÇÃO DOS FOGOS) e demais itens necessários à realização das apresentações, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, para suprir as necessidades da administração municipal.

2. DESCRIÇÃO DO ITEM/LOTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UND	VALOR TOTAL
01	TORTA PRINTER 80 TUBOS	01	CX	980,00	980,00
02	TORTA ILUMINADA 50 TUBOS 1,8"	01	UN	960,00	960,00
03	TORTA SINTONIA 102 TUBOS 1,8"	01	UN	1.850,00	1.850,00
04	TORTA SUNSHINE EXPLOSAO CORES	01	PCT	900,00	900,00
05	KIT MORTEIRO 12 TUBOS 3"	01	PCT	1.200,00	1.200,00
06	TORTA BXT COLOR MAIS - TORTA QUEEN	01	UN	1.800,00	1.800,00

Valor estimado total: R\$ 7.690,00 (sete mil, seiscentos e noventa reais). Todos os produtos fornecidos deverão atender à Lei Estadual nº 19.764/2026 e demais normas aplicáveis, sendo expressamente vedado o fornecimento, comercialização ou utilização de fogos de artifício com estampido. Os efeitos deverão ser exclusivamente visuais e luminosos, sem emissão de ruídos acima dos limites legais.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A utilização de fogos de artifício em eventos públicos constitui prática tradicional promovida pelo Município de Nova Itaberaba/SC, contribuindo para a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento das tradições locais, a integração da comunidade e o incentivo à participação da população no evento.

O evento Natal Iluminado destaca-se por marcar oficialmente o início das festividades natalinas do Município. O evento reúne expressivo público e contempla o acendimento das luzes de Natal, apresentações culturais e artísticas, sendo o espetáculo pirotécnico um dos principais atrativos, proporcionando efeitos visuais que enriquecem a experiência dos participantes e valorizam a programação organizada pela Administração Municipal.



4. DAS OBRIGAÇÕES

Será de responsabilidade da licitante vencedora:

- a. Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, condições e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual.
- b. Fornecer todos os materiais, equipamentos, mão de obra, ferramentas, veículos e demais recursos necessários à perfeita execução do objeto.
- c. Garantir a qualidade, segurança e conformidade dos materiais utilizados, responsabilizando-se pela aquisição, transporte, armazenamento, acondicionamento, manuseio e utilização dos produtos, observando a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.
- d. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo aquisição dos materiais, transporte, armazenamento, mão de obra, equipamentos, montagem, desmontagem, tributos, seguros, taxas, licenças, autorizações e demais custos necessários ao integral cumprimento do objeto.
- e. Encaminhar ao e-mail adm@novaitaberaba.sc.gov.br a respectiva Nota Fiscal, contendo a identificação do processo licitatório, número do Pregão, Contrato e Autorização de Fornecimento, dados bancários, bem como o destaque dos tributos sujeitos à retenção na fonte pelo Município, especialmente o IR.
- f. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, apresentando, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios pertinentes.
- g. Responder integralmente por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência de culpa ou dolo na execução do objeto, inclusive por defeitos dos materiais empregados, falhas na execução dos serviços ou descumprimento das normas legais e de segurança.
- h. Executar os serviços somente mediante emissão da competente Autorização de Fornecimento, observando rigorosamente os locais, datas, horários e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.
- i. Substituir, sem ônus para o Município, quaisquer materiais ou serviços que apresentem defeitos, irregularidades ou estejam em desacordo com as especificações técnicas ou padrões de qualidade exigidos.
- j. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, salvo mediante autorização expressa da Administração, permanecendo integralmente responsável pela execução contratual
- k. Realizar a instalação, montagem, execução e desmontagem do espetáculo pirotécnico no local, data e horário previamente indicados pela Administração Municipal.
- l. Efetuar vistoria prévia no local da execução, por intermédio de seu responsável técnico ou



profissional encarregado, certificando-se de que as condições de segurança são adequadas à realização do espetáculo.

n. Cumprir integralmente a Lei Estadual nº 19.764/2026, utilizando exclusivamente fogos de artifício permitidos pela legislação vigente, sendo vedada a utilização de fogos de estampido com efeito de tiro.

o. Observar rigorosamente todas as normas técnicas e de segurança relativas ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, acionamento e destinação final dos materiais pirotécnicos, responsabilizando-se integralmente por sua execução.

p. Adotar todas as medidas preventivas necessárias à proteção da integridade física das pessoas, do patrimônio público e privado e do meio ambiente, responsabilizando-se por quaisquer acidentes ou danos decorrentes da execução dos serviços.

q. Disponibilizar, durante toda a execução do espetáculo, equipe técnica capacitada e responsável pela operação dos equipamentos e acionamento dos fogos de artifício.

r. Após a realização do evento, promover a completa limpeza da área utilizada, realizando a remoção e a destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados pela execução do espetáculo, deixando o local em perfeitas condições de uso.

Será de responsabilidade do Órgão Participante:

a. Fornecer à Contratada todas as informações, orientações, cronograma, local de execução e demais elementos necessários ao adequado cumprimento do objeto, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento ou documento equivalente;

b. Informar, com antecedência razoável, a data, o horário e o local de realização do espetáculo pirotécnico, bem como disponibilizar acesso à área destinada à montagem, execução e desmontagem dos equipamentos;

c. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, verificando o cumprimento das especificações técnicas, da legislação aplicável, dos prazos estabelecidos, da qualidade dos materiais utilizados e da correta execução do espetáculo;

d. Comunicar formalmente à Contratadas quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando cabível;

e. Receber o serviço executado, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, ou no contrato;

f. Exigir da Contratada a correção, substituição ou adequação dos materiais e serviços que apresentarem falhas, defeitos, irregularidades ou desconformidade com as condições contratadas, sem qualquer ônus adicional para o Município;

g. Designar servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

Gestor: Francieli Campagnaro Rigon

Fiscal: Jonas Bianchi

h. Efetuar o pagamento à Contratada pelos serviços efetivamente executados e recebidos,



observadas as condições, prazos e critérios estabelecidos no Edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento contratual;

i. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e nos demais instrumentos que regem a contratação;

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

A contratada deverá executar os serviços somente após a emissão da Autorização de Fornecimento e da Ordem de Serviço, observando os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 dias, contado do recebimento da nota fiscal regularmente emitida e do atesto da execução pelo fiscal competente, desde que inexistam pendências imputáveis à contratada.

7. GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:

A contratada responde pela integridade, validade, conformidade e funcionamento dos artefatos até o recebimento definitivo de cada apresentação, devendo substituir previamente produtos defeituosos. Permanecem as responsabilidades por danos, vícios, falhas e limpeza, sem prejuízo dos prazos legais aplicáveis.

8. RECURSO A SER UTILIZADO: Ordinários.

Nova Itaberaba/SC, 21 de outubro de 2026.

Francieli Campagnaro Rigon
Chefe de Gabinete

ANEXO III- PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
OPTANTE PELO SIMPLES? () SIM () NÃO						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:				CIDADE:		
CEP:				E-MAIL		
TELEFONE:						
CONTATO DA LICITANTE				TELEFONE:		
NOME DO RESPONSÁVEL:						
BANCO DA LICITANTE:				CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:		
Nº DA AGENCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
VALOR TOTAL GLOBAL						R\$

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1- ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS.
- 3- PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4- QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5- QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DOS ITENS SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, NO ENDEREÇO CONSTANTE NA OS/OF, TODOS OS BENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

OBS. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

ANEXO III- MODELO DECLARAÇÃO UNIFICADA

DECLARAÇÃO UNIFICADA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

(NOME DA EMPRESA), inscrito no CNPJ: XXX, com sede na cidade de XXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a) XXXXX, infra-assinado, portador(a) do CPF nº XXX, para fins de participação na Dispensa de Licitação do Processo Licitatório em questão, DECLARA que:

Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

- a) INEXISTÊNCIA de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e
- e) CUMPRIMENTO do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88: proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

(EMPRESA – CNPJ)

Responsável pela empresa